

**UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO**  
**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**GABRIEL SANTOS PEREZ**

**ADOÇÃO IFRS 9:**

**Análise da Implementação em uma Instituição Financeira de Capital Aberto**

**Porto Alegre**

**2019**

GABRIEL SANTOS PEREZ

**ADOÇÃO IFRS 9:**

**Análise da Implementação em uma Instituição Financeira de Capital Aberto**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis, pelo Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS

Orientadora: Profa. Ma. Angela Patricia Bovolini Pedron

Porto Alegre

2019

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Profa. Ma. Angela Patricia Bovolini Pedron por todo auxílio durante elaboração dos trabalhos, e a PwC por me oportunizar conhecer profissionalmente o IFRS, assim como todos colaboradores da firma e do cliente ao qual realizamos consultoria de adoção ao IFRS 9, sem dúvidas, foram muito importantes para este trabalho de conclusão de curso.

Agradeço a minha família, principalmente avós e avôs, pai, mãe, irmã, tios e tias por sempre me apoiarem pessoalmente para cumprir minhas metas e objetivos, obrigado a Deus pela família que tenho.

## RESUMO

Considerando a evolução dos negócios e das necessidades de informações, o IASB vem promovendo a revisão de várias normas emitidas pelo IASC, sendo estas normas também revisadas no âmbito brasileiro. Desta forma, a partir de 1º de janeiro de 2018 foi revogada a IAS 39 (NBC TG 38) passando a vigorar o IFRS 9 (NBC TG 48), trazendo alterações em relação a classificação e mensuração dos instrumentos financeiros, a partir do ano de 2018. O presente estudo tem como objetivo identificar as adaptações necessárias para que uma instituição financeira do Rio Grande do Sul implemente as determinações do IFRS 9, no âmbito contábil e operacional. A pesquisa foi realizada por meio de estudo de campo e realização de entrevistas, e, ainda, com a comparação das demonstrações financeiras da instituição financeira dos anos de 2017 e 2018. O referencial teórico foi sedimentado com base nos pronunciamentos contábeis do Banco Central do Brasil, IAS 39 e IFRS 9. As principais dificuldades verificadas na adoção ao IFRS 9 foram a interpretação da norma e sistêmicas. As dificuldades relacionadas a interpretação da norma são referentes ao aprendizado de suas exigências, assim como da análise da aplicabilidade ao contexto da instituição financeira. As sistêmicas são devido ao grande volume de dados, principalmente para cálculo da provisão de crédito de liquidação duvidosa, ademais a adoção integral da norma promoveria diversas complicações aos sistemas de condução e contabilização. Identificou-se ainda questões problemas relacionados a gestão de pessoas. As dificuldades de adaptação foram superadas por meio de reuniões e *Workshop's*, troca de informações internamente (áreas) e externamente (demais *player's* e consultores).

**Palavras-chave:** IFRS 9; Normas internacionais; instituições financeiras.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Classificação de Ativos .....	22
Figura 2 - Pagamento de Principal e Juros (SPPI) – árvore de decisão .....	23
Figura 3 - Diferença entre modelos de perda .....	25
Figura 4- Resumo processo de Adequação a IFRS 9 .....	42

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Principais alterações e Normas IFRS.....	15
Quadro 2 - Nível de Risco Resolução 2.682 .....	20
Quadro 3 - Notas explicativas títulos.....	46

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>8</b>
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO .....	8
1.2 PROBLEMA .....	10
1.3 OBJETIVOS .....	10
<b>1.3.1 Objetivo Geral</b> .....	<b>10</b>
<b>1.3.2 Objetivos Específicos</b> .....	<b>10</b>
1.4 JUSTIFICATIVA .....	11
1.5 DELIMITAÇÃO DO TEMA.....	11
1.6 ESTRUTURA DO TRABALHO.....	12
<b>2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b> .....	<b>13</b>
2.1 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS .....	13
2.2 CONVERGÊNCIA AO IFRS NO BRASIL.....	15
2.3 NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NO BRASIL .....	16
<b>2.3.1 Instrumentos Financeiros</b> .....	<b>17</b>
<b>2.3.2 Reconhecimento de Receita</b> .....	<b>19</b>
<b>2.3.3 Perdas por imparidade, Níveis de Risco e Baixa</b> .....	<b>19</b>
<b>2.3.1 Classificação de Ativos e Passivos Financeiros</b> .....	<b>21</b>
<b>2.3.2 Mensuração subsequente e reconhecimento de receita</b> .....	<b>23</b>
<b>2.3.3 Provisão de perda por imparidade</b> .....	<b>24</b>
<b>3 METODOLOGIA</b> .....	<b>27</b>
3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA .....	27
3.2 AMBIENTE DE ESTUDO .....	28
3.3 COLETA, TRATAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS .....	28
<b>4 ANÁLISE DO ESTUDO DE CASO</b> .....	<b>31</b>
4.1 ENTREVISTA E ROTEIRO .....	31
<b>4.1.1 Contabilidade e Risco</b> .....	<b>31</b>
<b>4.1.2 Sistemas de Informação</b> .....	<b>36</b>
<b>4.1.3 Planejamento Estratégico e qualificação</b> .....	<b>39</b>
<b>4.2.1 Demonstrações Financeiras</b> .....	<b>43</b>
<b>4.2.2 Políticas contábeis de elaboração das demonstrações financeiras</b> .....	<b>44</b>

<b>4.2.3 Notas Explicativas de Abertura de Saldos das Demonstrações Financeiras .....</b>	<b>46</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>47</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>51</b>



## 1 INTRODUÇÃO

Esse capítulo apresenta a contextualização do tema, problema de pesquisa, objetivos geral e específicos, justificativa de pesquisa, relevância do tema e delimitação do estudo.

### 1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

O desenvolvimento tecnológico nas áreas de comunicação, informação, meios de transporte e cenário de negócios fortaleceram a relação de interdependência entre organizações em diversos locais ao redor do mundo, o processo de globalização vem aproximando os países nas últimas décadas. Houve grande integração entre diferentes mercados mundiais gerando a necessidade da adoção de padrões contábeis uniformizados para obtenção de informações fidedignas. (MELO; BARBOSA, 2018, p. 1).

Em um contexto no qual as organizações estão presentes e realizando transações financeiras e comerciais em diferentes locais do mundo é necessário haver harmonização das normas contábeis para que exista a fidedignidade das demonstrações financeiras.

No caso de não existência de uma harmonização das informações financeiras entre gestores internos e usuários externos das demonstrações financeiras, “a apresentação de resultados não condizem, necessariamente, com a melhor representação da realidade econômica financeira e patrimonial das entidades”. (FUJI, 2004, pág. 4).

O processo de harmonização das normas contábeis iniciou em 1973 com a criação do IASC – *International Accounting Committee*, cujas normas emitidas foram chamadas de IAS – *International Accounting Standards*. Em 2001, o IASC foi substituído *International Accounting Standards Board – IASB*, cujas normas emitidas utilizavam a sigla de IFRS - *International Financial Reporting Standards*. O IASB possui como principal objetivo o desenvolvimento de padrões *Generally Accepted Accounting Principles* (GAAP) que proporcionem: transparência, padronização de princípios contábeis, responsabilidade e eficiência para o mercado financeiro no mundo, de forma a promover confiança, crescimento e estabilidade financeira de curto, médio e longo prazo na economia global, com base em princípios claramente

articulados, em um conjunto único de normas de contabilidade de alta qualidade, compreensíveis, exequíveis e aceitáveis globalmente. (IFRS *Foundation*, 2018).

O Brasil iniciou o processo de harmonização às normas IFRS, com a edição da Lei nº 11.638/2007, que alterou a Lei nº 6.404/76, exigindo para as empresas de capital aberto a obrigatoriedade de demonstrações contábeis com base nas novas regras a partir do ano de 2010, sendo emitidas pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis as NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade, que tem sua homologação pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade e demais órgãos reguladores, como o Banco Central do Brasil – BCB, responsável pela regulação das instituições financeiras no Brasil.

Considerando a evolução dos negócios e das necessidades de informações, o IASB vem promovendo a revisão de várias normas emitidas pelo IASC, sendo estas normas também revisadas no âmbito brasileiro.

Em Julho de 2014 o IASB emitiu o IFRS 9 - *Financial instruments* com objetivo de substituição do IAS 39 - *Financial Instruments: Recognition and Measurement*, o qual foi aderido pelo CPC no Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, com aprovação do CFC, por meio da Resolução, da NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros em 22/12/2016, com vigência a partir de 1º/01/2018.

Entretanto, esta norma ainda se encontra em processo de consulta pública e definição de harmonização pelo Banco Central do Brasil (BCB ou BACEN), para instituições financeiras e instituições autorizadas a funcionar pelo BCB. A norma é dividida em três fases principais, conforme definido pelo IASB: classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, metodologia de *impairment* e contabilidade de hedge.

Contudo, como já houve a homologação desta norma pela CVM as instituições financeiras de capital aberto já passaram pelo processo de adequação para fins de divulgação das demonstrações financeiras de acordo com as normas exigidas pela CVM. Logo, a análise das adaptações realizadas as instituições financeiras de capital aberto, pode auxiliar as demais instituições a fim de dispenderem menor recursos.

## 1.2 PROBLEMA

Sendo assim, considerando que a convergência ao *IFRS 9* ocorrerá futuramente para as práticas contábeis de instituições financeiras e instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil regime estatutário e que instituições financeiras listadas na Comissão de Valores Mobiliários, subsidiárias de instituições financeiras listadas e de instituições financeiras que reportam ao exterior já implantaram e aderiram ao IFRS 9 (NBC TG 48), este estudo busca responder a seguinte questão de pesquisa: Quais as adaptações necessárias para que uma instituição financeira de capital aberto, do Rio Grande do Sul, implemente as determinações do IFRS 9 (NBC TG 48), no âmbito contábil e operacional?

## 1.3 OBJETIVOS

### 1.3.1 Objetivo Geral

Diante do exposto anteriormente, o objetivo deste estudo é identificar as adaptações necessárias para que uma instituição financeira do Rio Grande do Sul implemente as determinações do IFRS 9, no âmbito contábil e operacional.

### 1.3.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos da pesquisa são:

- a) Verificar as principais alterações introduzidas pela norma quando da convergência ao IFRS 9;
- b) Identificar a percepção da área contábil e de risco sobre o processo de adaptação a norma IFRS em uma instituição financeira de capital aberto no Rio Grande do Sul;
- c) Verificar as alterações realizadas nas notas explicativas dos instrumentos financeiros de uma instituição financeira de capital aberto no Rio Grande do Sul, decorrentes dos ajustes à IFRS 9.

## 1.4 JUSTIFICATIVA

O processo de emissão de normas contábeis é dinâmico e acompanha as mudanças nos ambientes tecnológicos e econômicos (CRCRS, 2015). Sendo assim, continuamente realiza a revisão de suas normas as adaptando a realidade daquele momento vivido.

A revogação da IAS 39, equivalente a NBC TG 38, e a edição do IFRS 9, equivalente a NBC TG 48, com vigência a partir de 1º/01/2018, trazem alterações na forma de reconhecimento, mensuração e teste de recuperabilidade de instrumentos financeiros, desta forma exige que as instituições financeiras passem por um processo de adaptação para que possam se adequar as novas regras.

Embora a NBC TG 48 já tenha sua vigência exigida para companhias que seguem as regras da CVM – Comissão de Valores Mobiliários, esta norma ainda não foi homologada pelo Banco Central do Brasil – via Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN. Desta forma, as instituições financeiras já precisaram se adaptar a norma para fins de divulgação de suas demonstrações na CVM, enquanto não o fazem para o BACEN GAAP.

Neste contexto, algumas instituições financeiras já estão em processo de adequação a nova norma, enquanto outras ainda aguardam a homologação do BCB. Logo, o mapeamento e identificação das principais adaptações necessárias para a adoção inicial ao IFRS 9 é importante para indicar um caminho às instituições que ainda não iniciaram o processo, justificando a realização deste estudo.

Por outro lado, este estudo pretende contribuir para a literatura sobre normas contábeis aplicadas a instituições financeiras, que por sua regulação pelo Banco Central do Brasil, possuem especificidades.

## 1.5 DELIMITAÇÃO DO TEMA

Este trabalho se limita a identificar as adaptações necessárias para que uma instituição financeira implemente as determinações do IFRS 9 (NBC TG 48), desta forma não é objeto deste estudo analisar se as adaptações realizadas e as mensurações realizadas foram executadas de forma adequada, assim como não será proposta nenhum ajuste ao processo realizado.

O presente trabalho se limitará a temas da implementação envolvendo classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros e metodologia de *impairment*, não abordando contabilidade de hedge.

Ainda cabe descrever que o IFRS 9 (NBC TG 48) é aplicável a todas as demais entidades que utilizam as normas completas de contabilidade, contudo estas empresas não fazem parte do escopo desta pesquisa.

## 1.6 ESTRUTURA DO TRABALHO

A estrutura do presente estudo está composta por cinco capítulos, sendo eles: o capítulo 1 que aborda a introdução apresentando a contextualização, o problema de pesquisa, os objetivos gerais e específicos, a justificativa, a delimitação do tema e a estrutura do estudo.

No capítulo 2 constam o referencial teórico, que embasa a pesquisa e as análises realizadas; o capítulo 3 descreve a metodologia aplicada neste estudo; e o capítulo 4 que traz a coleta e a análise dos dados do estudo de caso na instituição financeira e a identificação das principais adaptações necessárias para adequação as novas regras do IFRS 9 (NBC TG 48). Por fim, temos o capítulo 5 no qual são realizadas as considerações finais do trabalho acadêmico.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Esse capítulo trata do referencial teórico que busca apresentar as principais considerações sobre o tema de estudo e que é base para o desenvolvimento desta pesquisa. Sendo referidos, neste capítulo, instituições financeiras, convergência ao IFRS no Brasil, instrumentos financeiros, normas de contabilidade aplicáveis a instituições financeiras no Brasil comparado ao IAS 39 e alterações da nova norma IFRS 9.

### 2.1 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

A partir de 1988, mediante resolução do Conselho Monetário Nacional, foi criada a figura de bancos múltiplos. Tal alteração marcou um movimento que alterou a forma de organização do sistema empresarial, embora que já houvesse instituições atuando como autênticos bancos múltiplos.

O art. 17 da Lei nº 4.595/1964 conceitua as instituições financeiras como todas:

[...] as pessoas jurídicas públicas ou privadas, que tenham como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros.

A regulamentação do Sistema Financeiro Nacional (SFN) é aplicada às instituições financeiras de forma segmentada, conforme a dimensão de sua exposição a riscos e à relevância de sua atuação internacional. Assim, instituições mais sujeitas a riscos ou com atuação externa relevante estão sujeitas a regras mais abrangentes e complexas, enquanto instituições com menor exposição a riscos e com atuação externa pouco relevante obedecem a regras mais simples, sem prejuízo da prudência em ambos os casos.

Steffen (2014) descreve que as instituições financeiras têm como objetivo principal oferecer crédito para pessoas jurídicas (indústria, comércio e prestadores de serviço), bem como para pessoas físicas em geral, tanto no curto como no médio prazo. Brito de forma mais ampla define da seguinte forma (2007):

São instituições que atuam no processo de intermediação financeira, compreendendo, sobretudo, diversas modalidades de captação de recursos, operações de crédito, seguros, capitalização, mercado de capitais, poupança e financiamento à habitação, arrendamento mercantil, comércio exterior; sendo essas operações de curto e longo prazos.

De acordo com a visão do Conselho monetário nacional conceituada na Resolução nº 2.099/1994:

Os bancos comerciais são instituições financeiras privadas ou públicas que têm como objetivo principal proporcionar suprimento de recursos necessários para financiar, a curto e a médio prazos, o comércio, a indústria, as empresas prestadoras de serviços, as pessoas físicas e terceiros em geral. A captação de depósitos à vista, livremente movimentáveis, é atividade típica do banco comercial, o qual pode também captar depósitos a prazo. Deve ser constituído sob a forma de sociedade anônima e na sua denominação social deve constar a expressão 'Banco'.

Os principais tipos de bancos, conforme definição do Banco Central são comerciais, de investimentos, de desenvolvimento e múltiplos.

Os bancos comerciais são, de modo geral, a base do sistema monetário nacional. Atuam significativamente como intermediários financeiros recebendo recursos de quem possui abundância através de depósitos à vista ou a prazo e/ou prestações de serviços e tarifas, para distribuir crédito de curto ou longo prazo, para pessoas físicas, e principalmente pessoas jurídicas, como comércio, indústria, entidades de investimento e prestadores de serviço.

Bancos de investimento são instituições que captam e administram recursos de terceiros, investindo principalmente em fundos de investimentos que possuem inclusive ações de investimento para abertura de capital (IPO), aquisições e fusões de empresas e empréstimos de médio e longo prazo. As principais características deste tipo de instituição financeira são: a concentração de capital investido de poucos clientes (recursos de terceiros), principalmente pessoa jurídica, e a possibilidade de somente captar recursos através de depósitos a prazo.

Bancos de desenvolvimento possuem como principal financiador o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e atuam de acordo com a política monetária do país.

Bancos múltiplos apresentam, normalmente, seis tipos de carteiras: carteira comercial; carteira de investimentos; carteira de desenvolvimento; carteira de arrendamento mercantil e de crédito (leasing); carteira de crédito imobiliários;

carteira de financiamento e investimento (financeiras). Para serem enquadrados nesta categoria, necessitam ao menos dois tipos de carteira, sendo uma destas comercial ou de investimentos. É o tipo de instituição financeira com maior representatividade no cenário nacional. (BCB, 2019).

## 2.2 CONVERGÊNCIA AO IFRS NO BRASIL

Com a promulgação da Lei nº 11.638/2007, o Brasil passou a adotar as Normas Internacionais de Contabilidade, popularmente denominadas IFRS. A lei introduziu importantes conceitos do direito societário, tendo sido adaptados conceitos legais bastante utilizados em economias mais desenvolvidas, em consonância a normatização brasileira e às legislações dos Estados Unidos e países europeus.

Houve inovações para as práticas e demonstrações contábeis, visto que as normas *IFRS* são baseadas muito mais em princípios do que em regras. (ANTUNES *et al.* 2012). A norma traz mais responsabilidade a profissão do contador, visto que em suas atividades este passa muito mais a realizar o julgamento profissional, com reflexões positivas sobre o status da profissão no Brasil.

Dentre as alterações de introdução da lei e convergência ao IFRS no Quadro 1, a seguir, são listados os principais fatos e a norma internacional correspondente.

Quadro 1 – Principais alterações e Normas IFRS

PRINCIPAIS FATOS	NORMA INTERNACIONAL CORRESPONDENTE
Demonstração do Fluxo do Caixa	IAS 07
Demonstração do Valor Adicionado Não é exigida Ativos Intangíveis	IAS 38
Arrendamento Mercantil	IAS 17
Reavaliação de Bens do Ativo Imobilizado	IAS 16
Ajustes a valor de mercado de aplicações financeiras disponíveis para venda	IAS 32 e IAS 39
Ajustes a valor de mercado de instrumentos financeiros derivados de proteção de fluxos de caixa	IAS 39
Concentração de atividades empresarias	IFRS 03
Avaliações de investimentos em Coligadas e Controladas	IAS 28
Reservas de Incentivos Fiscais	IAS 20

Fonte: As principais mudanças da lei nº 11.638/07, 2008.

A padronização contábil está relacionada com a harmonização. Entretanto, a harmonização é relacionada em discussões sobre a adequação de normas de diferentes países, já a padronização está relacionada à questão geográfica, podendo



ocorrer dentro de um país ou entre diferentes países. Em outras palavras, o termo padronização adquire um caráter mais amplo. Ultimamente, o termo convergência tem sido difundido e utilizado no Brasil, ao invés de harmonização. Este termo apresenta uma ideia de 'movimento em direção a', indicando que o processo tende a chegar a uma linguagem comum. (NIYAMA; SILVA, 2013, p.17).

### 2.3 NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NO BRASIL

O BCB estabelece que as instituições financeiras brasileiras e demais instituições autorizadas a funcionar pela autarquia federal precisam estar em adequação com as normas que são determinadas pelo IASB e pela *International Federation of Accountants* (IFAC). Sendo esse cumprimento das regras assegurado através de ações e estudos para checar a adequação da regulação brasileira à internacional, incluindo, entre estes estudos, estão diagnósticos das normas de contabilidade do COSIF em relação aos padrões internacionais de divulgação financeira (IFRS) promulgados pelo IASB. (BRASIL, 2018).

O Banco Central do Brasil (BCB) através do comunicado nº. 016669, em 19 de março de 2008, determinou procedimentos para a adequação das normas de contabilidade e auditoria aplicáveis às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB às disposições constantes da Lei nº 11.638, de 2007.

A inclusão dos aprimoramentos introduzidos pela Lei nº 11.638, de 2007, na normatização aplicável ao Sistema Financeiro Nacional reforçará não apenas o processo de convergência, mas reduzirá potenciais assimetrias informacionais, de procedimentos para a adequação das normas de contabilidade e auditoria aplicáveis às instituições financeiras. (BCB, 2019).

O BCB já realizou e torna disponíveis em seu website diagnósticos novas normas IFRS: IFRS 1 – Primeira adoção dos IFRS, IFRS 2 – Pagamentos baseados em ações, IFRS 3 – Combinações de empresas, IFRS 5 – Ativos não-correntes mantidos para venda e operações em descontinuidade e IFRS 7 – Evidenciação de instrumentos financeiros. (BCB, 2019).

O Banco Central do Brasil também possui diversos diagnósticos para as normas IAS, tendo realizado análise de convergência ao IAS 39, tratando de

instrumentos financeiros, definição escopo e baixa, nestes documentos são realizadas comparações e diagnósticos das principais semelhanças e diferenças entre IAS 39 *Financial Instruments: Recognition and Measurement*, e as práticas contábeis adotadas no Brasil segundo plano contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). (BCB, 2019).

Existe uma divergência clara entre o IAS 39 e as normas do BCB, visto que o escopo do IAS 39 é aplicável a todas entidades, e as normas do BCB somente a instituições financeiras e instituições autorizadas a funcionar pelo BCB. Outro ponto geral do diagnóstico é que o IAS 39 refere-se a qualquer tipo de instrumento financeiro, enquanto o BCB trata separadamente o registro contábil de Títulos e valores mobiliários (TVM) e de derivativos, operações de crédito e de outros instrumentos financeiros. (BCB, 2019).

### **2.3.1 Instrumentos Financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros é norteada com base na intenção e capacidade financeira das entidades quando da aquisição destes itens. Em relação as categorias de instrumentos financeiros, enquanto o IASB definiu no IAS 39 quatro categorias: ativos ou passivos financeiros avaliados pelo valor justo com ajuste no resultado, ativos financeiros mantidos até o vencimento, créditos e recebíveis e ativos financeiros disponíveis a venda; o BCB não define a categoria créditos e recebíveis. No que se refere a valor justo existe diferença de uso do termo entre BCB e IAS 39, nem sempre são coincidentes, uma vez que o IASB prevê vasta orientação quanto a determinação do valor justo. (BCB, 2019; IAS 39)

Para o reconhecimento inicial o IAS 39 definiu que um instrumento financeiro deve ser reconhecido no balanço patrimonial da entidade ao se tornar parte no contrato que rege o instrumento. Porém a norma permite que os ativos financeiros sejam reconhecidos ou baixados na data em que são negociados ou na data em que são liquidados. Existe pequena divergência, pois o BCB definiu o registro pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos. Também há a exceção de instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado que, são registrados, conforme BCB, somente pelo valor justo. (BCB, 2019; IAS 39)

Quanto a reclassificação de categoria de instrumentos financeiros existe diferenças significativas entre o IAS 39 e as normas aplicadas pelo BCB, o IASB

aplicou um conceito menos flexível, que veta a reclassificação de ativos mensurados ao valor justo, e de ativos classificados primariamente nesta categoria. Paralelamente, ativos ao custo amortizado somente podem ser reclassificados para categoria de disponíveis para venda, e caso a entidade tenha vendido ou reclassificado valor significativo de ativos ao custo amortizado, nos últimos dois anos, a carteira destes instrumentos financeiros deve ser reclassificada para disponíveis para venda. (BCB, 2019; IAS 39)

Em contrapartida, é permitido nas normas aplicáveis pelo BCB: a venda de títulos públicos classificados como mantidos até o vencimento simultaneamente à aquisição de novos títulos da mesma natureza, porém de maior prazo e montante igual ou superior; o BCB também prevê a reclassificação destes ativos para disponíveis para venda em situações específicas, caso contrário a entidade poderá ser punida; ainda conforme definido pelo BCB não houve a proibição da reclassificação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. O IASB tem uma postura rígida, principalmente em razão de mitigação de riscos de impactos no resultado do exercício corrente através da alteração da classificação de instrumentos financeiros. (BCB, 2019; IAS 39)

A mensuração subsequente dos instrumentos financeiros, conforme o IAS 39 para valor justo ocorre por meio do resultado, através de lançamento contábil de contrapartida da variação do valor justo do instrumento financeiro no resultado, enquanto que disponíveis para venda, a contrapartida ocorre no patrimônio líquido. No âmbito do IAS 39 ativos financeiros mensurados nas categorias créditos e recebíveis e mantidos até os vencimentos são avaliados pelo valor ao custo amortizado calculado pelo método da taxa de juros efetiva, sendo a taxa de juros efetiva a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa contratuais. O BCB definiu a norma com duas divergências: a atualização a valor presente do instrumento financeiro classificado como ao custo amortizado é através de aplicação da taxa contratual do contrato; nas normas aplicáveis pelo BCB é possível utilizar valor de custo para instrumentos de capital que não possuam cotação em *open market* e o valor justo não possa ser precisamente determinado.

### 2.3.2 Reconhecimento de Receita

A Circular nº 1.273, de 29 de dezembro de 1987 institui norma para o registro das receitas e despesas no período em que elas ocorrem e não na data do efetivo ingresso ou desembolso, conforme princípio contábil do regime de competência.

A Circular nº 3020, de 22 de dezembro de 2000, em seu art. 1º complementa “que a apropriação contábil de receitas e despesas decorrentes das operações ativas e passivas, nos termos do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, deve ser realizada *pro rata temporis*, considerando-se o número de dias corridos”. (BRASIL, 2000).

A apropriação de rendas sobre operações de crédito vencidas faz-se normalmente até a data da transferência para a adequada conta de operações de crédito em atraso ou para Operações de Crédito em Liquidação, conforme o caso, a crédito das contas de receita efetiva.

Posteriormente, a Resolução nº 2.682 de 21 de dezembro de 1999, em seu art. 9º descreve que:

É vedado o reconhecimento no resultado do período de receitas e encargos de qualquer natureza relativos a operações de crédito que apresentem atraso igual ou superior a sessenta dias, no pagamento de parcela de principal ou encargos”.

Tal vedação é comumente denominada no segmento financeiro como *Stop Accrual* uma vez que não ocorre mais a atualização do valor presente contábil da operação no ativo com contrapartida nas contas a crédito de receita. O IAS 39 não faz menção ao *Stop Accrual*, sendo esta uma prática contábil do BCB para coibir o reconhecimento de receita de juros e encargos de operações em *default*, créditos ou parcelas em atraso, vencidos há mais de 90 dias.

### 2.3.3 Perdas por imparidade, Níveis de Risco e Baixa

O IAS 39 definiu que uma perda por imparidade (designada como *impairment*) deve ser reconhecida a cada data de balanço patrimonial quando existir evidência objetiva da ocorrência de um evento de perda que afete o fluxo de caixa futuro do ativo financeiro, em ocasião, que tal perda possa ser estimada com razoável confiança. O IAS 39 não permite reconhecimento de perda por imparidade com base

em evento futuro e cita situações em que podem ser constituídas perdas e traz orientações específicas e de tratamento contábil para as perdas por imparidade, de acordo com a classificação do ativo financeiro.

O BCB na resolução 2.682 de dezembro de 1999, determina níveis de risco de AA a H, para classificação das operações de crédito, os quais são responsabilidade da instituição detentora do crédito e devem ser efetuados com base em critérios consistentes e verificáveis. Abrangendo análises, sobre devedores e garantidores para situação econômico-financeira; grau de endividamento; capacidade de geração de resultados; fluxo de caixa; administração e qualidade de controles; pontualidade e atrasos nos pagamentos; contingências; setor de atividade econômica; limite de crédito; natureza e finalidade da transação; Em relação a operação a norma abrange natureza e finalidade da transição; características das garantias; e valor. Os níveis de risco de acordo com a resolução BCB nº 2.682/99, constam no Quadro 2, a seguir.

Quadro 2 - Nível de Risco Resolução 2.682

Dias de Atraso	Dias de Atraso	Provisão
-	AA	0%
De 1 a até 14 dias	A	0,50%
De 15 a até 30 dias	B	1%
De 31 a até 60 dias	C	3%
De 61 a até 90 dias	D	10%
De 91 a até 120 dias	E	30%
De 121 a até 150 dias	F	50%
De 151 a até 180 dias	G	70%
Acima de 180 dias	H	100%

Fonte: Resolução 2.682.

O nível de risco determinado pelo Banco Central possui uma ótica de perda incorrida, e determina níveis mínimos de provisão por classificação de risco, de acordo com os dias em atraso, sendo estas variáveis de zero ponto cinco por cento (0,5%) a cem por cento (100%) do saldo devedor ou compromisso a honrar (fianças). Tal conceito é aplicado com base no princípio do IAS 39 para perda incorrida, aquelas cujo evento econômico que as ocasiona já aconteceu e difere consideravelmente do conceito de perda esperada, que se antecipa à realização do evento. (BCB, 2019).

As principais diferenças entre IAS 39 e a aplicação das normas de perda por *impairment* de ativo financeiro do BCB são: definição de classificações de risco e

níveis de provisão de crédito de liquidação duvidosa de acordo os níveis de risco e dias em atraso (inadimplência); o BCB não explicita a vedação de perda por imparidade por evento futuro; o IAS 39 fornece orientações específicas para tratamento de perdas por imparidade e o tratamento contábil para cada uma das categorias. (BCB, 2019).

O IAS 39 definiu que a baixa de um ativo somente deve ocorrer quando da expiração dos direitos contratuais ou recebimento dos fluxos financeiros ou se ocorre venda ou transferência do ativo em condições que satisfaçam exigências para o registro da baixa, a norma trata que um ativo é cedido quando, após avaliação não retém os riscos e benefícios da propriedade do ativo.

O BCB diverge no que tange a cessão de direitos creditórios, já que a norma considera sempre a cessão de direitos creditórios como venda do ativo, desta forma, não considerando avaliação de retenção de direitos ou benefícios do ativo concedido. Com relação a baixa de ativos, a resolução 2.682 do CMN, estabelece critérios para baixa de ativos, onde uma operação somente é baixada a prejuízo após seis meses de sua classificação como nível “H”, não admitindo registro em período inferior. (BCB, 2019).

## 2.3 IFRS 9: PRINCIPAIS PREMISSAS, IMPARIDADE E CLASSIFICAÇÕES APLICÁVEIS

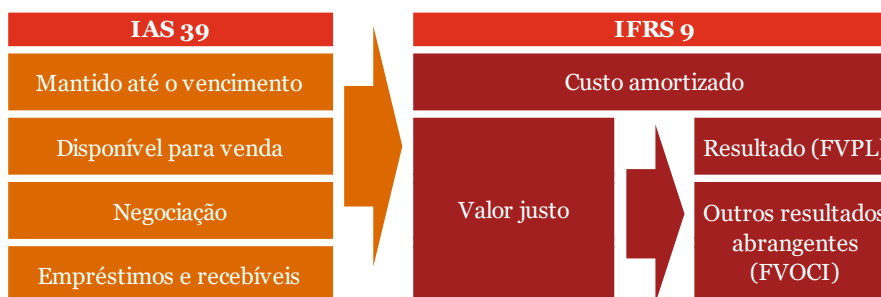
As principais alterações da introdução do IFRS 9 em relação ao IAS 39, no que tange os aspectos abordados neste trabalho são referentes a classificação e mensuração de instrumentos financeiros e a alteração da metodologia de perdas.

### 2.3.1 Classificação de Ativos e Passivos Financeiros

Enquanto o IAS 39 era baseado em regras para classificação de instrumentos financeiros, com base na intenção e capacidade financeira das entidades quando da aquisição destes ativos financeiros, o IFRS 9 é baseado em princípios, tais como, a classificação baseada em modelos de negócio e na natureza dos fluxos de caixa oriundos do instrumento financeiro. (IAS 39; IFRS 9).

A Figura 1 demonstra a diferença entre as classificações entre as normas:

Figura 1 - Classificação de Ativos



Fonte: PwC, 2018.

Houve alteração nas categorias de classificação de instrumentos financeiros, no IFRS 9, a nova norma introduziu as classificações custo amortizado, valor justo através do resultado (FVPL) e valor justo através dos outros resultados abrangentes (FVOCI). (IFRS 9, 4.1.2, 4.1.2A).

Para efetuar a classificação dos instrumentos financeiros é necessário realizar o teste dos fluxos de caixa dos instrumentos financeiros sob a perspectiva de o objetivo de manutenção do ativo ser referente somente ao recebimento de principal e juros, tal teste é denominado *Solely Payments of Principal and Interest Test (SPPI)*. (IFRS 9, 4.1.1). Quando o modelo de negócio apontado pela resposta em obter fluxo de caixas contratuais de principal e juros, o ativo é classificado como ao custo amortizado. Caso não, de acordo com a resposta para as perguntas abaixo, o ativo financeiro é classificado como ao valor justo por meio dos outros resultados abrangentes, caso não, classifica-se o mesmo na categoria residual ao valor justo por meio do resultado. (BCB, 2019).

Na Figura 2, é ilustrado o teste de SPPI para definição de classificação e mensuração posterior de instrumentos financeiros.

Figura 2 - Pagamento de Principal e Juros (SPPI) – árvore de decisão



Fonte: PwC, 2018.

Enquanto o IAS 39 adota uma postura mais rigorosa quanto a reclassificação de ativos financeiros entre as categorias, o IFRS 9 possui mais flexibilidade para reclassificação de acordo com modelo de negócios, gerando impacto no resultado e/ou no Patrimônio líquido, de acordo com a reclassificação. Todavia instrumentos patrimoniais classificados ao valor justo por meio dos outros resultados abrangentes não podem ser reclassificados. (IFRS 9).

Quando houver alteração dos fluxos de caixa contratuais de ativo financeiro, seja por renegociação ou modificação, caso o mesmo não venha a ser desreconhecido, o valor contábil bruto do ativo financeiro deve ser recalculado com base no método dos fluxos de caixa futuros descontados após a modificação, com contrapartida do valor da alteração nos lucros ou resultados, utilizando a taxa efetiva original da operação. Desta forma, é mantida a classificação original do instrumento financeiro, caso não haja alteração do modelo de negócio, de acordo com teste de SPPI. (IFRS 9, 5.4.3).

### 2.3.2 Mensuração subsequente e reconhecimento de receita

A mensuração subsequente dos instrumentos financeiros ao valor justo, ocorre semelhantemente ao IAS 39 para valor justo ocorre por meio do resultado, através de lançamento contábil de contrapartida da variação do valor justo do



instrumento financeiro no resultado, enquanto valor justo por meio de outros resultados abrangentes, a contrapartida ocorre no patrimônio líquido. (IFRS 9, 4.1.4).

Para ativos mensurados ao custo amortizado no IFRS 9, a mensuração subsequente ocorre de acordo com o estágio de *Expected Credit Loss* (ECL), caso a seja estágio I ou II, respectivamente perda esperada para 12 meses ou vida toda do ativo, é similar ao IAS 39 que descreve são avaliados pelo valor ao custo amortizado calculado pelo método da taxa de juros efetiva, sendo a taxa de juros efetiva a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa contratuais. A definição do IFRS 9 menciona:

A taxa que desconta exatamente os recebimentos ou pagamentos à vista futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro em relação ao valor contábil bruto de ativo financeiro ou ao custo amortizado de passivo financeiro.

O conceito do IAS 39 é aplicável a empréstimos e recebíveis e mantidos até o vencimento, no IFRS 9 não há mais quatro grupos, logo não existe menção a empréstimos e recebíveis, os mesmos de acordo com resultado do teste de SPPI podem ser enquadrados ao custo amortizado, de acordo com o modelo de negócio.

Para ativos que possuem nível de ECL estágio III, quando comprados ou concedidos com problemas de recuperação de crédito. “Para esses ativos financeiros, a entidade deve aplicar a taxa de juros efetiva ajustada ao crédito ao custo amortizado do ativo financeiro desde o reconhecimento inicial”. (IFRS 9, 5.4.1 A, (a)).

Já para ativos a ativos financeiros que não se enquadram com a situação acima, mas que, posteriormente, se tornaram ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito. “Para esses ativos financeiros, a entidade deve aplicar a taxa de juros efetiva ao custo amortizado do ativo financeiro em períodos de relatório contábil subsequentes”. (IFRS 9, 5.4.1 A, (b)).

### **2.3.3 Provisão de perda por imparidade**

As perdas por *impairment* são realizadas de acordo com metodologia de perda esperada, ao invés de perda incorrida ou níveis de classificação de risco, conforme resolução 2.682 do CMN.

A Figura 3, esquematiza a diferença entre os modelos de perda.

Figura 3 - Diferença entre modelos de perda



Figura 3: PwC (IAS 39 x IFRS 9)

Os níveis de perda são realizados, conforme 3 estágios, nível de perda I, II e III, o primeiro consiste em perda esperada projetada para 12 meses, já os demais são referentes a perda esperada de crédito projetada para vida total da operação (IFRS 9, 5.5.5, 5.5.7).

Sendo assim, os ativos que se encontram no estágio 3 de provisão de perda esperada classificam-se no conceito de “ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito”. A norma descreve alguns fatores para cálculo do nível de perda: dificuldade financeira significativa do emissor ou mutuário; quebra de contrato, como, por exemplo, inadimplência ou pagamentos vencidos; o credor do devedor, por motivos econômicos ou contratuais relacionados à dificuldade financeira do devedor, dá ao devedor uma concessão ou concessões que o credor, de outro modo, não consideraria; tornar-se provável que o devedor entrará em falência ou passará por outra reorganização financeira; o desaparecimento de mercado ativo para esse ativo financeiro, por causa de dificuldades financeiras; ou compra ou concessão de ativo financeiro com grande desconto, que reflita as perdas de crédito incorridas. (IFRS 9, Apêndice A – Definição de termos).

Desta forma, o estágio III apresenta os maiores níveis de provisão de risco, uma vez que o nível de perda esperada é maior e a probabilidade de recuperação do valor financeiro destes ativos financeiros é menor. (IFRS 9, 5.5.9).

Ativos comprados ou concedidos com problemas de recuperação de crédito devem ser reconhecidos pelo valor líquido (valor bruto diminuído da provisão), desta forma somente devem ser reconhecidas as alterações cumulativas nas perdas de crédito esperadas desde o reconhecimento inicial. Estes ativos deveriam acumular juros sobre o saldo líquido do reconhecimento inicial, tal qual definição (IFRS 9, 5.4.1 A, (a)).

### 3 METODOLOGIA

Neste capítulo se apresenta a classificação da pesquisa, a população e amostra, a técnica de coleta, tratamento e análise dos dados e as delimitações do método.

#### 3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

De acordo com o descrito por Silva e Menezes (2001) as pesquisas podem ser classificadas quanto à sua natureza, abordagem do problema, objetivo e procedimento técnico.

A presente pesquisa é classificada como aplicada quanto a sua natureza, quando permitir geração de conhecimento prático por meio dos resultados e descobertas obtidos durante o procedimento de análise dos dados coletados em determinada realidade circunstancial. (OTT, 2012). Ademais, poderá servir como conhecimento utilizados pelos gestores para fins de avaliação de impacto de implementação e aderência a norma IFRS 9 classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros e metodologia de *impairment*.

A forma de abordagem do problema de pesquisa é qualitativa, que tem como características explorar os fenômenos em profundidade, conduzido em ambientes naturais, os significados são extraídos dos dados e não tem sua fundamentação na estatística. Ainda pode-se dizer que os benefícios desta abordagem é o fato de haver riqueza interpretativa e contextualização do fenômeno. (HERNANDEZ SAMPIERI, 2013).

Quanto aos objetivos a pesquisa será descritiva, uma vez que irá descrever as características e percepções de determinada população, envolvendo o uso de questionário e entrevistas. (OTT, 2012).

Como procedimentos técnicos foi utilizado o estudo de campo, com a realização de entrevista e análise documental.

*“O estudo de campo apresentava algumas vantagens em relação principalmente aos levantamentos. Como é desenvolvido no próprio local em que ocorrem os fenômenos, seus resultados costumam ser mais fidedignos. Como não requer equipamentos especiais para a coleta de dados tende a ser bem mais econômico. E como o pesquisador apresenta*

*nível maior de participação, torna-se maior a probabilidade de os sujeitos oferecerem respostas mais confiáveis.” (GIL, 2002, p. 53)*

A entrevista é o encontro entre duas pessoas, no qual busca-se obter informações sobre determinado assunto. É apontado como um instrumento importante na pesquisa social, pois permite a conversação face a face. Tem como objetivo, dentre outros, averiguar fato ou identificar conduta atual ou do passado. A pesquisa padronizada ocorre quando o entrevistador utiliza um roteiro previamente estabelecido, o que permite comparar as respostas obtidas. (MICHEL, 2009).

Sendo assim, esta pesquisa é um estudo de caso, pois foi analisada uma única empresa e utilizou a entrevista para identificar as adaptações realizadas para a adoção do IFRS 9 (NBC TG 48).

### 3.2 AMBIENTE DE ESTUDO

O estudo de caso foi realizado em uma instituição financeira que implementou o IFRS 9. Como não foi autorizada a utilização do nome verdadeiro, será utilizado o nome fictício Banco ABC. A coleta de dados foi realizada com a realização de entrevistas pessoais com coordenadora contábil do banco e analista de risco, com o objetivo de identificar como ocorreu o processo de adoção das alterações trazidas pelo IFRS 9.

Optou-se pela utilização de pessoas que pertencem ao grupo tático e gerencial da instituição financeira, pois, segundo Michel (2009), se obtém melhores resultados. Contudo, também foram necessárias entrevistas com analistas, já que estes possuíam maior conhecimento sobre determinada alteração inerente a implementação da norma.

Complementarmente, foi realizada a leitura e análise das demonstrações financeiras do Banco ABC, visando comparar as divulgações em notas explicativas nos exercícios anuais de 2018 e 2017, para identificar as principais alterações introduzidas pelo IFRS 9 (NBC TG 48).

### 3.3 COLETA, TRATAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS

Os dados foram coletados por meio de entrevistas pessoais, realizadas nos dias 17 e 18 de outubro de 2019, bem como com a análise das demonstrações

financeiras do Banco ABC, com análise comparativa das notas explicativas nas demonstrações financeiras em IFRS dos anos de 2018 e 2017.

As entrevistas foram realizadas com responsáveis do Banco ABC pelas atividades operacionais das áreas de contabilidade e risco. O objetivo é compreender o processo de adequação interna da instituição financeira para atender as novas exigências do IFRS 9 (NBC TG 48). As entrevistas foram gravadas, com autorização dos entrevistados, e, posteriormente, transcritas no desenvolvimento do estudo.

As perguntas realizadas a entrevista foram baseadas nas alterações da norma em análise e elaboradas de forma a se identificar as adaptações necessárias na área contábil, de sistema de informação e operacionais. As questões utilizadas na entrevista estão listadas a seguir:

1 - Com a introdução do IFRS 9, quais foram as principais alterações nas premissas contábeis em IFRS que impactaram o setor contábil do Banco.

2 - Quais as principais dificuldades na adoção do IFRS 9?

3 - Qual o plano estratégico adotado pelo Banco para adoção inicial ao IFRS 9? Em linhas gerais?

4 - Quais foram as principais áreas impactadas pela introdução da nova norma?

5 - Qual volume de informação foi mais desafiador para adoção da nova norma? Dos sistemas de informação, quais foram os mais impactados?

6 - Quanto tempo antes da data de adoção inicial ao IFRS 9 o Banco iniciou a implementação da aderência? Quanto tempo demorou o plano de implementação do IFRS 9?

7 - Foi realizada contratação de consultoria? Para quais áreas? O investimento foi considerado adequado/relevante para o Banco?

8 - Quais áreas exigiram mais qualificação e treinamento para adoção a nova norma? Quais aspectos da nova norma exigiram maior conhecimento?

9 - Quais as principais estratégias que permitiram ao Banco adoção e compliance a nova norma?

10 - Tem algum tipo de ativo que a área de risco acho que é mais difícil calcular a provisão para perda esperada, algum tipo de produto, seja por produto, volume ou característica?

A partir da verificação com as áreas realizou-se a análise das demonstrações financeiras para analisar os impactos relacionados a implantação das alterações informacionais do IFRS. Os dados utilizados foram analisados descritivamente, sob a luz do IFRS 9 e diferença de princípios entre IAS 39 e práticas contábeis aplicáveis a instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BCB.

### 3.4 LIMITAÇÕES DO MÉTODO

Como limitações do estudo temos o fato de que se trata do estudo de campo de uma instituição financeira, não considerando múltiplos casos, ademais há uma limitação de generalização dos fatos analisados.

Não obstante o investigador possui papel relevante e deverá ter cuidado com as generalizações e precisa buscar sempre o rigor científico no tratamento da questão. (Yin, 2001).

Com relação a entrevista, sua limitação está relacionada a dificuldade de expressão ou comunicação de ambas as partes, disposição do entrevistado em dar as informações solicitadas e do entendimento do significado das perguntas. (MICHEL, 2009).

## 4 ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DO ESTUDO

Neste capítulo serão apresentados os dados e realizada a análise das demonstrações da instituição financeira ABC.

### 4.1 ENTREVISTA E ROTEIRO

A entrevista foi realizada junto aos departamentos de contabilidade e risco do banco - estruturando a análise das respostas verificadas em três subcapítulos: contabilidade e risco - abordando dificuldades da norma e implementação da mesma; sistemas de informação - identificando dificuldades de sistemas de informação relacionadas com o impacto da nova norma; e planejamento estratégico - qualificação, análise de considerações da instituição financeira para adoção ao IFRS 9.

#### 4.1.1 Contabilidade e Risco

Neste tópico são analisadas as entrevistas realizadas com a coordenadora contábil e analista de risco, os quais participaram do processo de adoção do IFRS na instituição financeira do estudo de caso. As unidades de contabilidade e de risco do banco desempenharam papéis ativos no processo de adoção frente as alterações da norma de instrumentos financeiros e imparidade.

A entrevista foi iniciada com questionamento ao setor de contabilidade das principais alterações nas premissas contábeis pela introdução da nova norma, a coordenadoria contábil respondeu:

*“como o Banco Central ainda não aderiu, se buscou junto as áreas primeiro interpretar o normativo, depois se reunir com as áreas, pensar quais as áreas seriam afetadas e a partir daí traçar um plano de implementação. Foi bem desafiador porque não mexeu em nenhum dado contábil, porque partiu do BRGAAP para implantar o IFRS, então era um ajuste em cima de uma coisa dada que o banco tem nos sistemas de condução, e o que mais afetou foi a carteira de crédito e a parte dos Títulos e valores mobiliários (TVM).”*



Observa-se da fala da coordenadora que a norma não foi aderida pelo BCB, não impactando as práticas contábeis aplicáveis a instituições financeiras no Brasil, não alterado as políticas contábeis e demonstrações financeiras estatutárias do Banco. Com base no exposto a análise de adoção é somente para aderência as demonstrações financeiras consolidadas em IFRS, processo possível através de ajuste de GAAP partindo do saldo do BACEN GAAP.

Sendo assim, verifica-se um retrabalho, já que para o período em que não existir a homologação da norma pelo BCB os sistemas de apoio seguirão gerando dados de acordo com a norma anterior, e no momento da consolidação das demonstrações contábeis é que serão realizados ajustes para adequação as normas aceitas pela CVM.

Ainda se verifica que o processo de adequação a norma, teve início com a sua leitura e consequente interpretação, já que é necessário mapear o escopo de aplicação do IFRS 9 na instituição financeira, com base na magnitude e relevância das alterações causadas pela nova norma.

Contudo, esta identificação necessita de uma integração entre o que é exigido pela norma e como operacionalmente é possível organizar a sua adequação. Por isso, foi necessário que a área contábil realizasse reuniões com as demais áreas da instituição financeira, afim de identificar os impactos, e como operacionalmente poderiam ser tratados. Logo, a análise das adequações é feita de forma conjunta, já que é um processo interativo sistêmico.

Diante da resposta foi questionado se as alterações de classificação e imparidade foram as que mais afetaram a contabilidade, a coordenadora contábil afirmou que:

*“Isto, e as carteiras mais impactadas foram TVM e a carteira de operações de crédito, outros saldos também foram analisados como o saldo de outros créditos, mas não foi verificado tanto impacto”.*

Comtempla-se na resposta o fato de que o impacto da norma é para instrumentos financeiros, os quais usualmente estão alocados nas instituições analisadas nos saldos de TVM e operações de créditos, principais saldos do balanço patrimonial dos bancos, tanto pelo modelo de negócio como pela magnitude destes saldos do ativo total dos bancos. Sendo assim, os saldos de outros créditos somente

são escopo da norma quando possuem ativos categorizados como ativos financeiros.

Admira-se que na resposta a questionada não identifica um aspecto granular da norma como de maior impacto, pois compreende o impacto como um todo gerado pela classificação de instrumentos financeiros e pelos novos princípios de imparidade.

O impacto referente a forma de classificação de ativos financeiros do IAS 39 para o IFRS 9 ocorre pela alteração do critério de classificação da categoria de ativos que deixou de ser com base na intenção e capacidade financeira das entidades quando da aquisição de ativos financeiros, para ser realizada através de teste *SPPI* dos fluxos de caixa contratuais. Além deste fato, há também o impacto de existirem apenas três categorias de ativos financeiros no IFRS 9, quando anteriormente eram verificadas quatro categorias.

Quanto ao impacto da taxa de juros efetiva fruto da estimativa dos fluxos de caixa esperados de todos termos contratuais de ativo financeiro, como pagamentos ou recebimentos seja na originação, ao longo ou no final da operação (IFRS 9, 2016). O Banco não verificou impacto relevante da alteração entre a taxa de juros efetiva e a taxa contratual (fluxo financeiro). O efeito somente é relevante para termos contratuais como taxas, comissões, recebimento ou pagamentos que alterem significativamente a taxa interna de retorno (TIR).

Outros parágrafos da norma também foram tratados, assim como a taxa de juros efetiva. Ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, o reconhecimento de receita não foi realizado conforme o item do IFRS 9, 5.4.1 A, (a)), que discorre “para esses ativos financeiros, a entidade deve aplicar a taxa de juros efetiva ajustada ao crédito ao custo amortizado do ativo financeiro desde o reconhecimento inicial”, cessando o reconhecimento de receita após 60 dias em atraso, conforme BACEN GAAP.

É o mesmo caso de ativos financeiros reconhecidos com deterioração significativa de crédito, a instituição financeira também não aplicou o conceito de reconhecimento pelo valor líquido entre valor contábil bruto ativo e provisão de perda esperada. Com base em *benchmark* realizado junto a outras instituições financeiras tais parágrafos da norma não foram aplicados em razão de profundas alterações sistêmicas necessárias, e ser possível avaliar o impacto destes itens como imaterial.

Uma vez que o Banco contabiliza o IFRS para fins gerenciais, e não estatutários e fiscais junto a receita federal, tal alteração não apresenta distorções relevantes para as demonstrações financeiras em IFRS.

Entretanto, caso houvesse necessidade de utilização para fins de BACEN GAAP, estas situações poderiam e deveriam ser reconsideradas conforme descrito na nova norma de instrumentos financeiros.

A fim de aprofundar o estudo das principais dificuldades na adoção a norma foi questionado a mais relevante da implementação na percepção do departamento contábil.

*“primeiro é interpretar a norma, depois disso é identificar aonde impacta dentro do negócio do Banco, quais as áreas, os tipos de negócio que estariam abrangidos no normativo, e além disso também o pessoal entender, não só da contabilidade, mas as pessoas das áreas internalizarem isso, e entender o normativo e saber que aquilo ali é importante, tem que ser feito, tem que ser publicado e divulgado nas datas”.*

Atenta-se a complexidade da interpretação no processo da adoção, sobretudo antes da troca de informação com outras unidades da instituição financeira, salienta-se que não basta uma área do Banco entender a norma, é necessário que todas as áreas impactadas entendam a norma e internalizem a importância do processo de adoção na organização.

Uma segunda dificuldade foi levantada pelo departamento de contabilidade do banco:

*“Os primeiros treinamentos que aconteceram não foram as mesmas pessoas que deram continuidade ao trabalho nas áreas de negócio, isso também dificulta um pouco. O entendimento parte da área junto com determinado funcionário que deveria seguir este roteiro, e que por algum motivo não deu segmento e outra pessoa veio a assumir a tarefa, então até transmitir a importância dessa informação, dificulta”!*

Com base nas respostas foram observados três fatores de dificuldades de adoção a norma: interpretação, gestão de pessoas e comunicação. As três dificuldades citadas possuem um aspecto comum - a interação do ser humano com o ambiente, duas delas estão intimamente relacionadas a gestão de projetos: gestão

de pessoas e comunicação. Já a interpretação está mais ligada a parte técnica da norma.

A entrevistada foi questionada para em uma palavra elencar a principal dificuldade, e a resposta obtida foi “interpretação”. Também apontou que o próprio normativo é um assunto que demanda um conhecimento que vai além do dia a dia do departamento.

Após a obtenção do entendimento pela visão da área contábil, questionamentos similares foram feitos a unidade de risco, que respondeu, ao ser indagado sobre principal impacto da adoção a nova norma no setor de riscos:

*“Principalmente o paradigma de perda incorrida para perda esperada ... impactou bastante a questão das provisões, e foi bem importante, bem diferente, e complicado de fazer.”*

Atenta-se pelo termo de introdução da resposta obtida, o qual elenca claramente um impacto relevante verificado pela área que é a alteração do paradigma de perda incorrida para perda esperada. O qual posteriormente culminou na elaboração dos modelos de negócios de crédito para realização do cálculo da imparidade de ativos financeiros e, conseqüente, mensuração da perda esperada.

Após a constatação inicial, o departamento de risco foi questionado se houve algum tipo de ativo ou produto considerado de maior dificuldade para calcular a provisão de perda esperada, e foi discorrido o seguinte:

*“Tem uma questão de premissa que título do governo não tem risco. Calcula ou não calcula perda esperada, a norma diz que tem que calcular perda para todos ativos né, aí tu chegas lá e o risco é zero, aí se fores fazer um modelo de perda esperada com base em histórico tu não tens perda observada. Então tu não consegues fazer um modelo por causa do histórico de perda. Isso é um problema, até isso na discussão na FEBRABAN estavam falando faço ou não faço... enfim foi feito. A resposta do BACEN é, mesmo assim tu tens que fazer, mas se for zero é zero ... isso é uma coisa que complica, porque tu não tens modelo para fazer o cálculo da perda esperada, porque não tem histórico da perda”.*

O ponto levantado é específico e resultante da alteração do conceito de perda incorrida para perda esperada. Uma vez que os títulos do governo não possuem histórico de perda, a dificuldade encontrada foi elaborar uma base de dados para calcular a provisão de perda esperada dos ativos financeiros de lastro em títulos do governo brasileiro, tais como Letras Financeiras do Tesouro, Letras do Tesouro

Nacional e Notas do Tesouro Nacional série B. Salienta-se o fato de que o tema foi discutido em reuniões da federação dos bancários, e que o mesmo está vinculado a principal alteração verificada pelo departamento de risco, a alteração do paradigma de imparidade.

#### 4.1.2 Sistemas de Informação

Após conduzir indagações pertinentes para o entendimento dos principais impactos e dificuldades da nova norma, buscou-se aprofundar os reflexos decorrentes da adoção da norma nas áreas e sistemas de informação do banco. Iniciando com indagação ao departamento contábil acerca de qual áreas do banco foram mais impelidas pelo IFRS 9:

*“Foi a unidade financeira, assim como todas áreas de crédito, são em torno de 12 sistemas de crédito possuídos, assim como toda a área financeira (TVM’s). As controladas também foram revisitadas, para ver se tinha algum impacto, então isso tudo levava para a área de risco. Então houve concentração na área de risco para fim dos modelos de perda esperada, e no financeiro também. Toda parte da carteira de TVM também reportava ao risco para colocar dentro da modelagem”.*

Repercute claramente na resposta que as áreas mais impactadas foram as que concentram a gestão de instrumentos financeiros relativos a operações de crédito, e depois, por consequência, do fluxo de informação a unidade de risco de crédito, onde é centralizada toda massa de informação para utilização na modelagem de crédito.

Após a constatação das áreas mais afetadas pela adoção inicial, foram direcionadas perguntas aos sistemas de informação mais afetados pela implementação do IFRS 9, e verificou-se que são os relacionados ao registro das movimentações da carteira de crédito e sistemas de informação utilizados para fluxo, coleta, armazenamento e cálculo de risco de imparidade.

Quanto às principais dificuldades na adoção do IFRS 9, a visão do analista de risco do Banco é:

*“O volume de informações que precisa trabalhar, **volume de trabalho de dados** é bem grande, e, também, existe a questão da própria base de*

*dados que tem que ter **muito tratamento**, é bem difícil ter exatamente a informação que a gente quer.”*

Primeiramente foi explorada a resposta obtida, questionando-se a dificuldade no tratamento de dados, e obteve-se a seguinte resposta:

*“Muito sistema antigo que manda informação, cada sistema manda informação **de uma forma diferente** da base de dados, aí tu vais pegar uma informação e tu acha que vem de um jeito e vem de outro, até para fazer modelagem ... É ter a informação para poder fazer o modelo e o cálculo.”*

Para realizar o cálculo da perda esperada de crédito é necessário receber e tratar todos os dados, para após proceder com os cálculos de modelagem de crédito, que tem como resultado a perda esperada de crédito por operação. Como identifica-se na resposta os sistemas são muito antigos e de formas diferentes, o que dificulta a agregação de informações para aplicação da norma. Na norma anterior, esse problema, provavelmente não ocorria, pois se olhava para o passado para realizar a estimativa de perda, ou seja, o histórico do próprio título. Contudo na nova norma, há que se fazer uma estimativa futura, levando em conta outros fatores que aqueles realizados no passado.

Diante do entendimento da menção a tratamento de dados, foi questionado aspecto relevante para adoção da norma, questão volumétrica de informações:

*“**Contrato** seria a informação menor, **de menor nível (granular)**, então a gente faz **um cálculo para cada contrato**, isso gera um volume bem grande, tipo 10 milhões de contratos, e aí tu **projetar futuro**, fica bem pesado para executar.”*

Assim que constatado que contrato era uma variável relevante ao volume de trabalho no cálculo de perda esperada, questionamos se esta informação faz o trabalho aumentar significativamente, e foi constatado que sim. Além deste fato, houve a citação da informação “projeção”, logo indagamos o aspecto:

*“Todos meses tenho que executar essa projeção, tenho que **projetar sempre**. E aquela provisão life time, tenho que ir até o fim da vida ... Isso gera um **volume muito grande** tem muitas operações e a vida dos contratos as vezes são muito grande, tipo um imobiliário que tem 300*

*meses, o **cálculo do que vai acontecer para 300 meses**, isso dificulta bastante”.*

A partir da resposta, observa-se que quanto maior o volume de informações necessárias (campos), número de contratos ativos e longevidade do período de projeção da perda esperada, maior é a necessidade por servidores, softwares e hardwares potentes para execução dos cálculos de modelagem financeira, conforme verificado no desenvolvimento do processo pelo setor de risco.

A instituição financeira do estudo de caso teve bastante dificuldade para implantar um processo automatizado de cálculo da provisão de perda esperada, conforme o departamento de risco:

*“a gente fez a etapa de modelagem, fizemos modelos para vários tipos de produtos, então **cada tipo de produto é um cálculo um pouco diferente**, para fazer um sistema que uniformize tudo isso é bem complicado. A gente teve dificuldade na ferramenta adotada, não rodava tudo, foram várias ferramentas que acabaram não suportando”.*

Além dos aspectos de volume, já citados, que aumentam a necessidade de excelência de hardwares e softwares, a diversidade dos modelos de negócio com base na fórmula do cálculo de ECL faz com que o processo sistêmico seja mais complexo.

Outro aspecto vinculado a complexidade são os diversos sistemas de carteiras de crédito no qual estão mantidos os modelos de negócio do Banco. Para realizar o cálculo de imparidade por contrato é necessário mapear e identificar padrões de informações necessárias registradas em ambientes ou sistemas que possuem diferenças de: estrutura, dados dos campos de informação, função dos campos de informação e processamento.

O processo pode se tornar caótico, pois existem sistemas desenvolvidos e mantidos por diferentes empresas e pelo departamento interno de TI, utilizando estrutura e lógica de programação divergentes, tornando o processo de tratamento, compilação e condução da informação altamente complexo e trabalhoso.

A validação de informações através de testes de consistência da base de dados, a validação de cálculos e as atividades dos campos identificados como relevantes para o cálculo de imparidade permitem mitigar riscos de informação incorreta e não acuracidade dos cálculos. Diante disto, trabalha-se com a

possibilidade de existência de dados ou cálculos divergentes dos parâmetros pré-estabelecidos.

O banco analisado não procedeu com automatização do cálculo de perda esperada, por problemas de infraestrutura e estrutura sistêmica, realizando atualmente o processo de forma semi automatizada utilizando linguagem de programação genérica em softwares estatísticos.

#### 4.1.3 Planejamento Estratégico e qualificação

Consequente as entrevistas com objetivo de verificação das principais alterações e dificuldades introduzidas e análise do processo de adaptação, foram abordados e analisados fatores relacionados ao planejamento para a adoção da norma.

Para tanto, indagou-se, primariamente, quanto tempo antes da data de adoção inicial ao IFRS 9 o Banco iniciou a implementação da aderência e quanto tempo demorou o plano de implementação do IFRS 9, o setor de contábil argumentou:

*“Na verdade, as apresentações feitas pela consultoria foram feitas quando da data de publicação do normativo, em torno de 2016, mas era tudo muito novo, então se deu um tempo porque o **mercado não divulgava**. Então foi trabalhado, mas numa forma ainda vagarosa, logo porque o mercado não divulgava, tudo estava muito novo. Ai no último ano antes da divulgação (em 2017) é que sim, aí sim teve que se trabalhar e montar um grupo de trabalho para atender”.*

A partir do exposto no diálogo verifica-se que no início da adoção o trabalho era mais subjetivo, fato relacionado a interpretação da norma para posterior implementação. Com o passar do tempo, aproximação da data da adoção, trabalho conjunto da consultoria, divulgações e troca de informações no mercado, o trabalho passou a ser objetivo, constatação confirmada pela contabilidade:

*“Sim, com certeza, e depois participando de cursos também fora, foi **internalizando conhecimento** e aí também se pensando a forma de fazer, porque se pensou em fazer de uma forma e depois o mercado também não conduziu como estávamos pensando, então tivemos que mudar para não ficar diferente do mercado. Então na verdade foi alinhando ao longo do período, e com nosso superintendente participando*



*da FEBRABAN muita informação foi trazida, assim conseguíamos ir organizando a forma a qual faríamos a busca das informações. E o pessoal do risco com a modelagem também trabalhou um ano, deve ter sido um ano, somente em montagem de modelo.”*

Contempla-se na resposta acima a expressão internalizar conhecimento, no estudo de caso analisado foi obtido através de consultoria e interações com outras instituições do mercado financeiro, utilizando de encontros da federação bancária para adquirir conhecimento e alinhar expectativas e expedientes práticos contábeis de interpretação da norma. Destaca-se a importância de ao longo do processo compartilhar informações com organizações do mesmo nicho de mercado, a fim de trocar experiências e interpretações da norma, assim como corrigir ou alterar rumos da implementação a norma interna da instituição financeira.

Foram questionados aspectos contemplados pelo plano estratégico adotado pelo Banco para adoção inicial ao IFRS 9:

*“Foram feitas reuniões com as áreas envolvidas, a própria consultoria realizou Workshop’s, então foi conduzido através da ajuda da própria consultoria. Começou nisso engajando também a diretoria, nessa primeira apresentação realizada pela consultoria as áreas envolvidas estavam presentes e, também, a diretoria, então acho que foi aí que se montou toda base, depois as áreas mais afins da execução do processo deram continuidade. Desta forma as áreas que mais tiveram pessoas envolvidas foram: contabilidade, unidade de riscos de crédito, área financeira e todas áreas de todos negócios (carteiras).”*

Neste trecho identifica-se o auxílio da consultoria para início do fluxo de informações na organização acerca da adoção com base em apresentações, assim como o envolvimento da alta administração no início do processo para depois ocorrer a atribuição de tarefas as áreas que desempenham os processos específicos para adoção a norma.

Após a verificação com o departamento contábil de soluções e aspectos do planejamento estratégico adotados, indagou-se o departamento de risco se houve alguma estratégia específica para realização da modelagem de crédito, e foi constatado o disposto:

*“A gente teve reunião com várias áreas para questão de cenários, tem uma área que fornece os cenários então foi importante para fazermos as projeções. Não é a gente que gera os cenários futuros, então recebemos*

*pronta esta informação. A gente teve essa integração com outras áreas, e as áreas de negócio também participaram para definir os modelos de negócio, foi positivo, até para a gente conhecer os produtos e os modelos de negócio... é bem importante porque a gente acaba juntando tudo, todos produtos caem para gente, então temos que ter conhecimento de todos os produtos do banco para poder fazer a modelagem, logo para fazer o cálculo de perda esperada, é bem importante ter este conhecimento.”*

O aspecto concomitante nas indagações aos dois setores foi a realização de troca de informações internas, através de reuniões, Workshop e internalização de informações através de eventos de classe ou com base na contratação de consultoria. Sendo assim, observa-se novamente a questão de que a adoção da norma não é simplesmente uma função contábil, mas envolve vários departamentos da instituição financeira, cabendo a área contábil o apoio e conhecimento sobre as exigências da norma.

Referente a consultoria no planejamento estratégico, salientou-se a importância da mesma para adoção ao IFRS 9. Foi citado pelo departamento contábil a importância desta para classificação dos modelos de negócio para ativos e passivos financeiros, assim como suporte para verificação da apropriação de receitas após 60 dias em atraso e mapeamento das áreas envolvidas no processo. Já para o departamento de risco a consultoria foi citada como essencial para criação dos modelos de perda com base em dados históricos de perda dos anos anteriores registrados pelos sistemas do banco.

A partir das percepções sobre a consultoria, indagou-se se o investimento em consultoria foi considerado relevante, as áreas alegaram que o departamento contábil possui contrato permanente de consultoria para suporte na avaliação e interpretação de normas do IFRS, todavia para adoção ao IFRS 9 foi realizado novo contrato específico para o projeto em ambas áreas. Desta resposta, pode-se entender que as alterações introduzidas trazem fatores complexos para a realidade das instituições financeiras, o que exige maior qualificação de pessoal.

Das áreas verificadas a que mais exigiu qualificação e treinamento para adoção a nova norma foi a contabilidade, conforme justificado pelo departamento contábil:

*“Porque ela tem que conhecer como é feito e, além disso, tem toda a parte de divulgação, então tem nota explicativa, e como apresentar, a*

*forma de capturar as informações para montagem, e as notas de demonstrações. Então acho que contabilidade é uma das maiores que se envolve, depois com certeza o risco por causa da modelagem. O risco tem toda essa parte de modelagem, busca informações, modela, e nos repassa o número, depois a gente tem que trabalhar essa informação depois para apresentação”.*

Tal exigência de qualificação é notada por meio da observação de que o setor está envolvido basicamente em todo processo, e o mesmo termina na contabilidade, que, por fim, realiza o processo de elaboração das demonstrações financeiras e notas explicativas.

Posteriormente ao setor contábil, a área que mais exige qualificação e treinamento para adoção ao IFRS 9 é o setor de risco, em razão de todo processo de modelagem financeira para cálculo da provisão de risco. Conforme verificado com o departamento de risco do Banco é importante comunicar a contabilidade, e alinhar as informações necessárias para elaboração das notas explicativas de perda esperada de crédito, tanto saldos contábeis e movimentações, assim como premissas e métodos utilizados para cálculo da perda esperada divulgados.

O processo de adoção é sintetizado com base na seguinte estrutura analítica de projeto, dividido em cinco pontos pilares para adoção a nova norma.

Figura 4- Resumo processo de Adequação a IFRS 9

EAP - Implementação IFRS 9				
Interpretação	Comunicação	Gestão de Pessoas	Sistemas de Informações	Divulgação das DF's
<i>Brainstorm</i> interno	Difusão do conhecimento	Mapeamento de áreas	Levantamento de sistemas	Identificação dos requisitos
<i>Workshop's</i>	Reuniões periódicas internas	Treinamento de colaboradores	Elaboração de requisitos a TI	Mapeamento da informação
Consultoria	Eventos do segmento	Manutenção dos colaboradores	Mapeamento de campos	Elaboração de demonstrativos
Informações de Mercado	Monitoramento periódico	Monitoramento periódico	Identificação de limitações sistêmicas	Revisão de demonstrativos
Escopo de implementação	Definição das informações chaves		Implementação	Revisão externa
Avaliação relevância	Solução de limitações		Validação campos e cálculos	Publicação
Atualização do escopo			Monitoramento periódico	

Fonte: Elaborado com os dados da pesquisa.

Embora a estrutura analítica de projeto demonstre os processos necessários para adoção a nova norma, a mesma não tem como objetivo demonstrar o passo a passo, visto que o processo ocorre paralelamente para mais de um pilar simultaneamente, destaca-se que é possível, e foi verificado durante as entrevistas que o banco realizou alterações durante a execução do projeto, retornando a processos iniciais tais como interpretação e avaliação da relevância de adaptações da norma.

A seguir, é realizada análise dos impactos na demonstração financeira da instituição financeira estudada.

## 4.2 ANÁLISE DOS IMPACTOS NA DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA

Na análise de alterações das demonstrações financeiras do Banco após adoção inicial do IFRS 9, comparamos as demonstrações financeiras e notas explicativas dos exercícios de 2018 e 2017, balizando respectivamente IFRS 9 e IAS 39.

### 4.2.1 Demonstrações Financeiras

O balanço patrimonial em dezembro de 2018 apresentava os saldos do exercício de 2018 conforme IFRS 9 e os saldos do exercício de 2017, conforme IAS 39. A reapresentação dos saldos foi realizada somente 01 de janeiro de 2018, data de início da transação do IFRS, na nota de política contábeis, subcapítulo referente a principais alterações e pronunciamento emitidos. Não houve exigência pela norma contábil de reapresentação dos saldos contábeis do ano anterior, entretanto havia a possibilidade de o fazer.

Os ativos e passivos financeiros foram dispostos em ordem de liquidez, e passaram a ser apresentados com as classificações: ao custo amortizado, valor justo por meio do resultado e ao valor justo por meio dos outros resultados abrangentes e outros ativos ou passivos financeiros ao custo amortizado.

Na demonstração do resultado de exercício há a troca dos termos que sob IAS 39 apresentavam perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros, já sob o olhar do IFRS 9 a nomenclatura passa a ser perdas esperadas de ativos

financeiros. Não foram verificadas outras alterações significativas nesta demonstração.

Na demonstração de outros resultados abrangentes a única alteração é referente a troca de nomenclatura da linha de Disponíveis para venda para Outros Resultados ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes.

Na demonstração dos fluxos de caixa são verificadas as alterações já descritas no balanço patrimonial e demonstrações do resultado do exercício, cuja referência é a nova classificação de ativos financeiros e o conceito de perda esperada.

Na demonstração das mutações do patrimônio líquido além da alteração já descrita na análise das demonstrações de outros resultados abrangentes, foi realizada a inclusão de uma linha entre as linhas dos saldos em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, com o título de efeitos de adoção inicial do IFRS 9. O saldo da linha está de acordo com o efeito no patrimônio líquido da adoção ao IFRS 9 na nota explicativa de reapresentação das demonstrações financeiras em 01/01/2018, conforme exigido para que as informações fiquem comparativas. O efeito da adoção inicial impactou as colunas de Lucros acumulados, total atribuível aos acionistas e total do patrimônio líquido.

#### **4.2.2 Políticas contábeis de elaboração das demonstrações financeiras**

As alterações nas notas explicativas iniciam na nota de apresentação e elaboração das demonstrações financeiras, houve a inclusão de subtítulo de “pronunciamentos contábeis aplicáveis para o exercício findo em 2018”.

Neste é feito referência ao pronunciamento que substitui o IAS 39 fazendo referência as substituições de princípios para realização da classificação e mensuração de ativos financeiros, modelos de perdas esperadas para instrumentos financeiros, remoção da volatilidade em resultado oriunda de risco de crédito próprio e nova abordagem para contabilidade de hedge.

Na continuidade da nota, o Banco descreve alterações da classificação e mensuração de ativos financeiros com ênfase no processo de segregação entre os portfólios de crédito de acordo com os modelos de negócio definidos na adoção ao IFRS 9, informando a periodicidade anual de revisão destes modelos.

Consequente, o Banco descreve as mudanças de imparidade, discorrendo sobre a alteração dos princípios e metodologia de cálculo de provisão de crédito de liquidação duvidosa entre IAS 39 e IFRS 9, além de informar os estágios e as premissas dos mesmos. No subtítulo posterior, o Banco detalha a avaliação do aumento significativo do risco de crédito que é anual, decorrente do modelo de negócio do ativo financeiro e individualizada para operações e/ou clientes significativos.

Ainda na nota explicativa de pronunciamentos contábeis aplicáveis para o exercício findo em 2018, o Banco descreve conceitos do IFRS 9, tais como vida esperada, definição de default e Write-off, *hedge accounting* e impactos da transição.

Na etapa de impactos da transição, há uma importante divulgação dividida em dois quadros demonstrativos: reconciliação do patrimônio líquido entre IAS 39 e IFRS 9 e classificação dos ativos e passivos financeiros na adoção inicial do IFRS. O primeiro quadro descreve as alterações que impactaram o patrimônio líquido do saldo de abertura em 1º de janeiro de 2018. No estudo de caso abordado estes são referentes a reclassificações de ativos financeiros e alteração dos níveis de provisão de risco sobre portfólio de crédito, provisão de avais e fianças, limites e créditos a liberar. Destaca-se que o impacto no patrimônio líquido repercute o efeito dos impostos diferidos sobre os ajustes, acumulando o efeito líquido de harmonização a norma.

O segundo quadro demonstra a abertura da reclassificação inicial em 1º de janeiro de 2018, referente as classificações de ativos e passivos financeiras que eram classificados sob o IAS 39 e passaram a ser mensurados de acordo com o IFRS 9. As principais reclassificações são referentes as provisões de crédito de liquidação duvidosa alocadas no ativo e provisão de avais e fianças, limites e créditos a liberar alocadas no passivo.

As alterações nas notas explicativas continuam no “resumo das principais práticas contábeis” principalmente no subtítulo ativos e passivos financeiros, o Banco altera os conceitos, terminologias e textos oriundos do IAS 39 para o IFRS 9.

Os conceitos e textos impactados, e que exigiram uma nova redação foram os principais introduzidos pela nova norma: modelo de negócios, SPPI *Test*, custo amortizado, taxa de juros efetiva, classificação de ativos e passivos financeiros, perda e mensuração de perda de crédito esperada.

### 4.2.3 Notas Explicativas de Abertura de Saldos das Demonstrações Financeiras

As alterações nas notas explicativas e abertura de saldos das demonstrações financeiras tem como alteração inicial os títulos os quais faziam menção as classificações de ativos e passivos financeiros do IAS 39, assim como a abertura das reclassificações em razão dos modelos de negócio de acordo com as linhas das demonstrações financeiras (balanço patrimonial) que estão apresentadas sob o IFRS 9. Sob o olhar da nova norma e norma substituída os títulos das notas explicativas que sofreram alterações para ativos financeiros eram:

Quadro 3 - Notas explicativas títulos

<b>IAS 39</b>	<b>IFRS 9</b>
Ativos financeiros ao valor por justo por meio do resultado	Ativos financeiros ao valor por justo por meio do resultado - Títulos e Valores Mobiliários
Ativos financeiros disponíveis para venda	Ativos financeiros ao valor por justo por meio de outros resultados abrangentes - Títulos e Valores Mobiliários
Instrumentos derivativos	Ativos financeiros ao valor por justo por meio do resultado ou por meio de outros resultados abrangentes
Investimentos mantidos até o vencimentos	Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos e Valores Mobiliários
Empréstimos e Recebíveis	Operações de crédito e arrendamento mercantil financeiro

Fonte: Adaptado das Demonstrações financeiras IFRS 2017 e 2018.

A análise permite identificar que houve alterações relevantes na abertura de operações de crédito e arrendamento mercantil financeiro em razão do conceito de modelo de negócios, tal abertura é mais analítica do que por segmento de crédito, havendo mais linhas na nota de composição do saldo contábil bruto da carteira por estágios de crédito.

A abertura por estágios também é realizada para os saldos de provisão de perda esperada na elaboração de quadros financeiros. Tais aberturas são realizadas para os estágios de risco de crédito I, II e III, estágio individual e consolidado (I, II e III). No nível individual as aberturas realizadas são saldos dos estágios em 1º de janeiro de 2018, transferência de/para estágio diferentes do abrangido (exemplo:

saldo de provisão que migrou do estágio I para o II), *Write-off* e constituição e reversão, findando com a coluna de saldo final em 31 de dezembro de 2018. Já no nível consolidado dos três estágios as aberturas possuem somente saldo inicial, *Write Off*, constituição ou reversão e saldo no final do exercício de elaboração das demonstrações financeiras.

A seguir, são descritas as considerações finais deste estudo.



## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de harmonização das normas brasileiras de contabilidade às normas internacionais de contabilidade tem como objetivo melhorar as informações prestadas aos diversos usuários. Contudo, as normas devem acompanhar a evolução do mercado, relacionados a questões econômicas, operacionais e tecnológicas. Sendo assim, continuamente o IFRS realiza a revisão das normas editadas, para realizar adequações. No ano de 2018 entrou em vigor a IFRS 9, NBC TG 48 no Brasil, contudo para as instituições financeiras há a necessidade de homologação desta norma pelo BACEN para fins de aplicabilidade a todas as instituições financeiras. No entanto, instituições financeiras que divulguem demonstrações financeiras sujeitas as normas da CVM, já foram obrigadas a aderir a nova norma.

Sendo assim, algumas instituições financeiras já passaram pelo processo de adaptação a esta nova norma, enquanto outras ainda o farão. No âmbito contábil, as alterações nas normas, normalmente, exigem uma organização adequada, para que as demonstrações financeiras divulgadas apresentem os requisitos da norma.

Desta forma, realizou-se pesquisa com a utilização de estudo de caso e abordagem por meio de entrevistas com o objetivo de identificar as adaptações necessárias para que uma instituição financeira do Rio Grande do Sul implemente as determinações do IFRS 9, no âmbito contábil e operacional, que acredita-se foi atingido.

Inicialmente foi abordada na revisão da literatura as principais alterações introduzidas pela norma quando da convergência ao IFRS 9, sendo reconhecidos como de maior impacto o princípio de classificação dos instrumentos financeiros, com base no modelo de negócio aplicável ao instrumento financeiro, passando a utilizar as denominações custo amortizado, valor justo por meio dos resultados e valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Não obstante, foram alteradas as premissas para apuração do *impairment*, que introduz o conceito de estimativa de perda esperada futura e não a abordagem histórica tratada pela norma anterior. Desta forma, cumpriu-se o primeiro objetivo específico.

Em seguida, foram realizadas as entrevistas, que, em síntese, permitiram identificar que o processo de adaptação se inicia na interpretação e avaliação das áreas impactadas pela nova norma, o progresso no início é vagaroso, por vezes

subjetivo, partindo de reuniões e *Workshop's*. Com o passar do tempo e proximidade da data de transição, as instituições financeiras começam a trocar informações internamente (áreas) e externamente (demais *player's* e consultores) com mais frequência e objetividade. Já na fase de adoção, o plano de implementação é passível de alteração conforme as interações da empresa com o ambiente. Após sanar as dificuldades do processo ou contorná-las, através de avaliação de não distorção relevante de algum aspecto da norma, o processo é concluído com a elaboração das divulgações.

As entrevistas realizadas permitiram identificar as principais dificuldades em razão da introdução da norma, que são: interpretação, gestão de pessoas e comunicação. A interpretação da norma é o primeiro passo e onde se verifica maior dificuldade em função das inovações trazidas pela norma, posteriormente são listadas as demais dificuldades, que podem perdurar ao longo de todo processo.

Englobando o aspecto técnico da norma, foram verificadas dificuldades operacionais no processo de cálculo de perda esperada, por volume (contratos, campos de dados e períodos de projeção) assim como de complexidade, com base nas diferenças entre sistemas, modelo de cálculo de perda esperada e informações disponíveis.

A adoção integral da norma exige grandes alterações em estruturais sistêmicas, inclusive não viáveis para sistemas existentes nas instituições financeiras, incluindo definições de receita reconhecida pela taxa de juros efetiva, reconhecimento de ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito e reconhecimento de receita para ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito.

Tais impactos sistêmicos, quando da convergência do BACEN a nova norma, exigem alto investimento e esforço para atingimento do modelo contábil de adoção integral, e podem impossibilitar o *compliance* ao IFRS 9 em alguns casos específicos.

Com o intuito de reduzir dificuldades e alinhar as várias áreas, bem como compartilhar conhecimento, foram realizadas reuniões internas, *workshop*, comunicação externa com as demais empresas do segmento e consultores, alteração do plano de implementação e avaliação da não relevância de trechos da nova norma e conseqüente não adoção integral. Como solução para divulgação, o balanço patrimonial contemplou os impactos mais relevantes exigidos pela norma,

necessitado de adequações às novas classificações de instrumentos e nomenclaturas do IFRS 9; as notas explicativas de apresentação e elaboração das demonstrações financeiras, englobando reconciliação do patrimônio líquido e reconciliações em 01 de janeiro de 2018; a nota explicativa de risco de crédito e as aberturas necessárias em razão da contabilização da provisão de perda esperada por riscos dos estágios de crédito.

O objetivo do trabalho foi cumprido e comprovado através da elaboração da estrutura analítica de projeto, a qual demonstra os processos e adaptações necessárias para realizar a adoção ao IFRS 9 em uma instituição financeira do Rio Grande do Sul, no âmbito contábil e operacional. A sintetização do processo apresentada na Figura 4 responde ao problema de pesquisa formulado.

No contexto do estudo, verifica-se a importância do contador como facilitador do processo de adaptação, mas ao mesmo tempo a grande responsabilidade que sobre ele recai, já que é responsável por interpretar as normas e identificar as áreas que serão responsáveis pela elaboração das informações que serão divulgadas ou enviadas ao órgão regulador. O engajamento das demais áreas é de extrema importância para a confiabilidade e acurácia das informações, já que estas áreas detêm o conhecimento sobre a atividade operacional, cabendo a área contábil explicar as necessidades de informação exigidas.

O trabalho foi muito relevante para o graduando, visto que possibilitou a consolidação de conhecimentos da norma, assim como possibilitou o entendimento do processo sistêmico de implantação a uma nova norma IFRS.

Novas pesquisas são sugeridas para facilitar a adoção a nova norma, e tornar o processo mais simples para as instituições financeiras, principalmente sobre GAAP's entre BACEN e IFRS os quais não são necessários para adoção inicial em razão da relevância. Estudos acerca do processo sistêmico para adoção integral à nova norma são interessantes, em razão dos cálculos mencionados na norma, os quais atualmente dificilmente os sistemas de mercado seriam capazes de realizar.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, Jeronimo. ANTUNES, Guilherme e PENTEADO, Isis. **A Convergência Contábil Brasileira e a Adoção Das Normas Internacionais De Contabilidade: O Ifrs-1**. Disponível em <http://sistema.semead.com.br/10semead/sistema/resultado/trabalhosPDF/30.pdf>>. Acesso em 08 de junho de 2019.

ANTUNES, M. T. P. et al. A adoção no Brasil das normas internacionais de contabilidade IFRS: o processo e seus impactos na qualidade da informação contábil. **Revista de Economia e Relações Internacionais**, v. 10, n. 20, p. 5–19, 2012.

**As principais mudanças da lei nº 11.638/07 e as normas internacionais de Contabilidade – Um estudo de caso em uma sociedade anônima**. Disponível em: <[http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso/arquivos\\_artigos/artigos/288/20080810231418](http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso/arquivos_artigos/artigos/288/20080810231418)>. Acesso em 08 de junho de 2019.

BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB) **Comunicado n. 016669**: Comunica procedimentos para a adequação das normas de contabilidade e auditoria aplicáveis às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil às disposições constantes da Lei nº 11.638, de 2007. Disponível em: <<https://www3.bcb.gov.br/normativo/detalharNormativo.do?method=detalharNormativo&N=108025825>>. Acesso em 08 de junho de 2019.

BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB) **Regulação do Sistema Financeiro**. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/regulacao>>. Acesso em 08 de junho de 2019.

BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB) **Circular nº 1.273**. Disponível em: <[https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/42321/Circ\\_1273\\_v1\\_O.pdf](https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/42321/Circ_1273_v1_O.pdf)>. Acesso em 08 de junho de 2019.

BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB) **Resolução nº 2.682**. Disponível em: <[https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1999/pdf/res\\_2682\\_v2\\_L.pdf](https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1999/pdf/res_2682_v2_L.pdf)>. Acesso em 08 de junho de 2019.

BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB) **Circular nº 3.020**. Disponível em: <[https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/47198/Circ\\_3020\\_v1\\_O.pdf](https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/47198/Circ_3020_v1_O.pdf)>. Acesso em 08 de junho de 2019.

BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB) **Convergência das normas contábeis do SFN às normas internacionais**. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/convergencianormasinternacionais>>. Acesso em 09/06/2019.

BRITO, Osias Santana de. **Gestão de riscos: uma abordagem orientada a riscos operacionais**. São Paulo: Saraiva, 2007. [recurso online] ISBN 9788502109056.

CRCRS – Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul. A Importância dos Preceitos de Governança Corporativa e de Controle Interno sobre a Evolução e a Internacionalização das Normas de Contabilidade e Auditoria. Porto Alegre: Fev/2015. Disponível em: <[http://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro\\_governanca\\_corporativa2.pdf](http://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro_governanca_corporativa2.pdf)>. Acesso em: 01/11/2019.

FUJI, Alessandra. **O conceito de lucro econômico no âmbito da contabilidade aplicada**. Revista contabilidade finanças vol.15 no.36 São Paulo Sept./Dec. 2004. Disponível em < [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1519-70772004000300004](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-70772004000300004)>. Acesso em 09 de junho de 2019.

GIL, ANTONIO CARLOS. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 Ed São Paulo: Atlas, 2002.

Gomes, Paulo Henrique. De Luca, Márcia. Ponte, Vera Maria. Ferreira, Johnny. **Análise do nível de adesão ao disclosure do risco operacional pelos bancos com ações negociadas na bm&fbovespa**. Disponível em <<http://www.institutoateneu.com.br/ojs/index.php/RRCF/article/view/29/36>>. Acesso em 08 de junho de 2019.

GODOY, Arilda. **Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades**. Revista de administração de empresas, São Paulo, v.35, n.2, p. 57-63. Mar./abr. 1995.

HERNÁNDEZ SAMPIERI, Roberto. COLLADO, Carlos Fernández. LUCIO, María Del Pilar Baptista. Metodologia de Pesquisa. Livro Eletrônico. 5ª Edição. Porto Alegre: Penso, 2013.

IAS 39 **Financial Instruments: Recognition and Measurement**. Disponível em <<https://www.ifrs.org/issued-standards/list-of-standards/ias-39-financial-instruments-recognition-and-measurement/>>. Acesso em 09 de junho de 2019.

**IFRS 9 Financial Instruments.**

IFRS FOUNDATION. **Who we are and what we do**. London, 2018. Disponível em: <<https://www.ifrs.org/-/media/feature/about-us/who-we-are/who-we-are-english-2018-final.pdf>> Acesso em 09 de junho de 2019.

MELO, Moisés Moura de. BARBOSA, Sérgio Correia. **Demonstrações contábeis**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos Editora, 2018.

MENDES, Aldo Luiz. **A reforma do Sistema Financeiro Nacional**. São Paulo: Estud. av. vol.7 no.17 São Paulo Jan./Apr. 1993.

MICHEL, Maria Helena. Metodologia e Pesquisa Científica em Ciências Sociais: Um guia prático para acompanhamento da disciplina e elaboração de trabalhos monográficos. 2ª Edição. São Paulo: Atlas, 2009.

NIYAMA, Jorge Katsumi; SILVA, César Augusto Tibúrcio. **Teoria da contabilidade**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

OLIVEIRA, Cristiano. **UM APANHADO TEÓRICO-CONCEITUAL SOBRE A PESQUISA QUALITATIVA: TIPOS, TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS**. Travessias, pesquisas em educação, cultura, linguagem e arte, v.2, n.3 (2008).

STEFFEN, Helen Cristina. **Mercados financeiros e de capitais**. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 2014. 1 [recurso online] (EAD). ISBN 9788574316833.

Yin, Robert. E. **Estudo de caso planejamento e métodos**. Bookman, 2ª Edição, 2001.